

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PROCESSO Nº 084/2025 Lote 6 – Item 2.2.6 Impressora Multifuncional I

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Vanguarda Informática Ltda**, referente à possibilidade de atendimento da especificação do edital com a impressora **Brother DCP-L5662DN**, informamos o seguinte:

### 1. **Exigência do Edital**

O Termo de Referência, no item 2.2.6, estabelece que a **Impressora Multifuncional I** deve possuir, entre outras características, **painel frontal com tela LCD touchscreen colorida de, no mínimo, 3,7 polegadas**.

### 2. **Modelo citado como referência (Brother DCP-L5652DN)**

A especificação foi baseada em modelo de mercado amplamente difundido, que, entretanto, encontra-se em processo de substituição tecnológica. Essa prática é usual em editais de tecnologia da informação, pois garante que as propostas estejam alinhadas a equipamentos com desempenho e recursos comprovadamente adequados.

### 3. **Modelo substituto (Brother DCP-L5662DN)**

Conforme informado pela empresa, o equipamento **Brother DCP-L5662DN** é o modelo sucessor natural do **DCP-L5652DN**, fabricado pela mesma empresa e mantendo características técnicas equivalentes ou superiores. Trata-se, portanto, de uma evolução da linha de produtos, ajustada às atualizações mais recentes do fabricante.

### 4. **Atendimento às especificações mínimas**

O equipamento proposto deverá atender integralmente às exigências descritas no Termo de Referência, em especial:

- **Painel frontal touchscreen colorido de no mínimo 3,7”;**
- Demais requisitos de funcionalidade e desempenho (impressão, cópia, digitalização, conectividade etc.), conforme edital.

### 5. **Validação da conformidade**

A aceitação do modelo **Brother DCP-L5662DN** está condicionada à **apresentação de documentação técnica oficial do fabricante** (datasheets, manuais ou certificados), a fim de comprovar a equivalência ou superioridade em relação às especificações exigidas. Essa comprovação será analisada na fase de julgamento das propostas.

### 6. **Conclusão**

Assim, o entendimento da empresa está **correto**: a impressora **Brother DCP-L5662DN** poderá ser aceita como substituto natural da **Brother DCP-L5652DN**, desde que comprovado, mediante documentação oficial, o atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas no edital.